

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## LEI N.º 1652/2025

**Súmula:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM REGIME DE COMODATO BEM MÓVEIS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato para a **ASSOCIAÇÃO DE PÁIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 84.788.256/0001-03, os bens constantes do anexo I da presente Lei.

**Parágrafo único.** O prazo de vigência do comodato é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, por expresso, mediante aditivo.

**Art. 2º:** O Comodatário fica obrigado pelo zelo dos bens, e as despesas com manutenção.

**Art. 3º:** A destinação do objeto descrito no art. 1º será única e exclusivamente para fins de utilização pela Associação de Pais e Alunos dos Expcionais Do Município de Sapopema-APAE.

**Art. 4º:** Fica vedado ao comodatário locar, ceder ou transferir o bem imóvel a terceiros em qualquer hipótese.

**Art. 5º:** Fica o Comodante autorizado a vistoriar os bens, visando sua destinação, estado de uso e conservação, sempre que lhe aprouver, podendo, em caso de descumprimento de qualquer artigo desta lei retomar o bem imóvel de imediato.

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**Art. 6º:** Todas as responsabilidades e obrigações serão de ajustadas em termo de comodato apartado

**Art. 7º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 18 de novembro de 2025.

  
**Paulo Maximiano de Souza Junior**

**Prefeito Municipal**